



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 014/2024

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA PARA O ENSINO MÉDIO: MATEMÁTICA NA PRÁTICA, NA MODALIDADE EAD DA UFES, NA QUALIDADE DE BOLSISTAS DA CAPES.

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n. 613/2022-UFES e n. 139/2023-UFES, torna público as normas do processo de seleção de tutores a distância, para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o **Curso de Especialização em Ensino de Matemática para o Ensino Médio: Matemática na Prática, na modalidade EAD/UFES**, cuja atuação será na qualidade de bolsistas da Capes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de bolsista para atuar na função de TUTOR A DISTÂNCIA será regida por este Edital e executada pela UFES. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes e para a formação de cadastro de reserva, de acordo com a necessidade e o interesse do **Curso de Especialização em Ensino de Matemática para o Ensino Médio: Matemática na Prática na modalidade EAD/UFES**.

1.2. A EAD da UFES segue calendário acadêmico próprio, diferente dos calendários acadêmicos dos Cursos Presenciais de graduação e Pós-Graduação.

1.3. A atuação como tutor não originará qualquer vínculo empregatício com a UFES, tendo por base as Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; nº 102, de 10 de maio de 2019; e nº 33, de 16 de fevereiro 2023;

1.4. A seleção obedecerá ao disposto na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

1.5. O candidato NÃO poderá acumular bolsa de TUTOR com qualquer outra bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

2. DAS VAGAS

2.1. TUTORES A DISTÂNCIA

2.1.1 Serão oferecidas **4 (quatro) vagas** de para tutor a distância, a partir de **junho de 2024**, para atuar na função de tutor a distância junto ao **Curso de Especialização em Ensino de Matemática para o Ensino Médio: Matemática na Prática, na modalidade EAD/UFES**.

2.1.2 A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

3. DAS ATIVIDADES

3.1 Os Tutores devem assumir as seguintes atividades junto aos Cursos UAB:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

3.2. Os Tutores a Distância deverão assumir as seguintes ações de Tutoria junto aos Cursos EAD/Ufes/UAB:

- a) Auxiliar os professores formadores no desenvolvimento de todas as atividades didático-pedagógicas;
- b) Ser responsável por esclarecer dúvidas dos alunos e dos tutores presenciais, podendo recorrer aos professores formadores, caso tenham dificuldades em solucionar dúvidas dos alunos;
- c) Corrigir as atividades enviadas por meio do ambiente virtual de aprendizagem e auxiliar na correção de exercícios, de trabalhos e de provas escritas, caso isso seja solicitado pelo professor especialista;
- d) Acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los no desenvolvimento das tarefas, visando a interagir com eles por meio do ambiente virtual de aprendizagem;
- e) Dispor de 04 horas diárias (20 horas semanais) para desenvolver as suas atividades;
- f) Participar de reuniões, formações, presenciais ou virtuais, com estudantes, professores especialistas, tutores a distância, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, Coordenações de polos UAB e/ou Direção da Sead;
- g) Elaborar relatórios de acompanhamento da aprendizagem dos alunos;
- h) Elaborar relatórios de frequência dos alunos nos ambientes virtuais e atividades on-line;
- i) Elaborar estratégias para evitar a evasão dos alunos;
- j) Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações dos interlocutores no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- k) Trabalhar com recursos de informática e Internet utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na internet, correio eletrônico, ambientes de reunião síncrona online (webconferência), ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), entre outros, desde que adequados ao Curso, no ambiente de trabalho designado e/ou ambiente particular, de acordo com as orientações do Curso.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 4.1. Possuir titulação mínima de Especialização em Matemática/Física/Engenharia e com graduação em Licenciatura Plena em Matemática, Física ou Bacharelado em Engenharia;
- 4.2. Comprovar um ano de experiência no magistério, em qualquer nível de ensino, de acordo com a Portaria 183/2016-CAPES/MEC;
- 4.3. Residir no município de Vitória ou em município limítrofe à Superintendência de Educação a Distância (Sead)/Ufes, localizada na Av. Fernando Ferrari, 514, Vitória - ES, Térreo do Teatro Universitário, Campus Goiabeiras;
- 4.4. Não ser aluno do curso ao qual pleiteia a vaga;
- 4.5. Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (Anexo I).

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas de acordo com o previsto neste edital e dentro do prazo estabelecido no Item 10 - Do Calendário.
- 5.2. O candidato deverá encaminhar, dentro do prazo de inscrição, exclusivamente pela internet, clicando em **"Inscreva-se aqui!"** no sítio eletrônico do processo seletivo, os seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
 - b) Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo (**Quadro 1**), na ordem em que os mesmos são citados, em formato PDF;
 - c) Cópia simples (frente e verso) do diploma de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF). O candidato compromete-se a encaminhar em 5 (cinco) dias úteis, cópia física autenticada, em qualquer tempo, quando solicitado pela Comissão do processo seletivo e/ou Coordenação do curso e/ou Coordenação UAB;
 - d) Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel), em formato PDF;
 - e) Cópia da carteira de identidade e do CPF, em formato PDF;
 - f) Cópia do comprovante de, no mínimo, um ano de experiência no magistério, em formato PDF;
 - g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato PDF;
 - h) Cópia do certificado de reservista, quando for o caso em formato PDF;
 - i) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, em formato digital (arquivo PDF);
 - j) Cópias simples dos documentos comprobatórios para pontuação no **Quadro 1**, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF);
- 5.3. Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data prevista como último dia de inscrição.
- 5.4. Todos os documentos de inscrição deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem dos itens 5.2;
- 5.5. Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada a última enviada;





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

5.6 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato;

5.7 Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

5.8 Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: informacao.edital.sead@ufes.br.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em etapa única: Prova de Títulos.

6.1.1 A Prova de Títulos verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante do **Quadro 1**.

6.1.2 Todas as categorias do **Quadro 1** deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos, encaminhadas digitalmente em formato PDF, junto com a ficha de inscrição (Anexo I) e com os documentos de inscrição.

6.1.3 Todos os documentos da prova de títulos deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem das categorias e itens do **Quadro 1**;

6.1.4 Não serão aceitas entregas particionadas em mais de um e-mail. Em caso de envio de mais de um e-mail será considerado o último e-mail enviado.

Quadro 1 - Critérios de Pontuação do Currículo

Categorias	Itens	Pontuação
A) Titulação na área do Edital. Considerar-se-á somente a maior titulação e apenas uma titulação Pontuação máxima de 25 pontos	Doutorado	Completo: 25 pontos
	Mestrado	Completo: 10 pontos
	Especialização, que não seja pré-requisito	Completo: 05 pontos
B) Publicação na área específica do curso nos últimos três anos (*) Pontuação máxima de 20 pontos	Livros	5 pontos por livro, até um total de 5 pontos
	Capítulo de livros	2,5 pontos por capítulo, até um total de 5 pontos
	Artigos em revista científica	2 pontos por artigo, até um total de 5 pontos
	Artigos em eventos científicos	1 ponto por artigo, até um total de 5 pontos
C) Participação em eventos profissionais ou científicos da área (*)	Apresentação de trabalho em evento científico	5 pontos por evento, até um total de 10 pontos





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Pontuação máxima de 15 pontos	Participação em evento científico	1 ponto por evento, até um total de 5 pontos
D) Atuação na área específica do curso Pontuação máxima de 25 pontos	Prática docente ou tutoria	2 pontos por ano, até um total de 10 pontos
	Experiência profissional na área do curso	1 ponto por ano, até um total de 10 pontos
	Monitoria	1 ponto por semestre até um total de 5 pontos
	Participação em projetos de iniciação científica	
	Participação em projetos de extensão	

(*) Caso o candidato seja o único autor, aferir a pontuação em conformidade com a tabela. Caso seja coautor, o número de pontos deve ser dividido pelo número de coautores.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na prova de títulos e em conformidade com o que rege a Portaria Capes nº 102/2019.

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação em prática docente/tutoria.
- b) maior idade.

7.3. Será eliminado o candidato que:

- a) Não cumprir os requisitos básicos do item 4.1 deste edital;
- b) Não apresentar toda a documentação especificada nos itens 5.2, e 6.1.1 deste edital;

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no site eletrônico <www.sead.ufes.br>.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

8.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 10 deste Edital.

9. DO CADASTRAMENTO, DA VINCULAÇÃO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA

9.1. O candidato primeiro classificado receberá convocação da SEAD e terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para responder à convocação. Ultrapassado esse prazo, a SEAD procederá com a convocação dos demais candidatos segundo a ordem de classificação;

9.2. O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar a capacitação em tutoria, no prazo a ser estabelecido pela UFES.

9.3. O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (SGB/Capes) e deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista e o Termo de Não Acúmulo de Bolsas, a serem disponibilizados no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários.

9.4. Somente será vinculado à UAB o candidato que cumprir todos os requisitos básicos para exercer a função de Professor Formador, conforme item 4.1 deste edital.

9.5. O bolsista vinculado receberá bolsa da Capes, no valor atual mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

9.5.1. Não haverá autorização de bolsas aos tutores nos meses de recesso acadêmico do curso.

9.6. O pagamento da bolsa dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao candidato contratado, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

9.7. O pagamento da bolsa será realizado conforme definido nas Portarias Capes nº 183/2016, nº 015/2017 e nº 102/2019.

9.8. O candidato não poderá acumular a bolsa de tutor com qualquer outra bolsa da UAB, de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

10. DO CALENDÁRIO

10.1. Período de divulgação: **16/04/2024 a 15/05/2024;**

10.2. Período de inscrições: **16/04/2024 a 15/05/2024;**

10.3. Resultado da Análise da Titulação: a partir de **22/05/2024;**

10.4. Data para recursos : até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado da Análise da Titulação;

10.5. Resultado final após recurso: a partir de **24/05/2024.**

10.6. As datas indicadas acima constam como prováveis no edital, podendo ser modificadas em caso de necessidade.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2. Os recursos deverão ser apresentados por e-mail apoio.adm.sead@ufes.br devidamente fundamentados, nos períodos informados no calendário item 10, utilizando o formulário disponível no Anexo II.

11.3. Os candidatos habilitados e não convocados para assumir a vaga, a critério da SEAD/UFES, poderão ser aproveitados para exercício das mesmas atribuições em outras funções ou em outros cursos ofertados na modalidade a distância, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a especificidade das disciplinas ou funções e o expreso interesse do candidato.

11.3.1. Caso o candidato declare desinteresse ao ser consultado sobre seu aproveitamento em outra função ou curso, permanecerá na mesma ordem de classificação inicial na lista de aprovados em que consta.

11.4. Este Edital terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses.

11.5. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

11.6. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>.

11.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, em articulação com as coordenações UAB/UFES e Direção da SEAD/UFES.

Vitória, 16 de abril de 2024.

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa
Superintendente de Educação a Distância





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 014/2024
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA PARA O ENSINO MÉDIO: MATEMÁTICA NA
PRÁTICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD

[] Tutor a Distância

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____
CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ UF: _____

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOUTORADO: _____
MESTRADO: _____
ESPECIALIZAÇÃO: _____
GRADUAÇÃO: _____

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/Nº: _____
BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____
CIDADE: _____
UF: _____ CEP: _____ - _____
TELEFONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____
E-MAIL: _____

[] Afirmo para todos fins que, em conformidade com o item 4.1. “d”, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL Nº 014/2024 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA PARA O ENSINO MÉDIO: MATEMÁTICA NA PRÁTICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD	
DADOS DO PROPONENTE	
Nome do candidato:	
CPF:	
<input type="checkbox"/> Tutor a Distância	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	

Fundamentar o recurso e enviar, em formato PDF com tamanho máximo de 7 Mb, para o endereço eletrônico: apoio.adm.sead@ufes.br





Edital 14

Data e Hora de Criação: 16/04/2024 às 14:36:58

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital 014.2024 - Tutor a Distância - Especialização em Matemática.docx (2).pdf (Arquivo PDF) - 9 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: aadc4907ba9465cebd7fa6730edc3ad40d8aa1db8f9d28fdf2f4c61c78696c6a

[SHA512]: 90b3ef68d8e58d225955b2d639b371226b7efcf85cc1084572ca33ec6f2d20891a9d31a535a61d25394890e2d5af7c8e0e7a8621265432bb4510a687873b4b94

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)

Data/Hora: 16/04/2024 - 15:59:32, IP: 179.102.129.174, Geolocalização: [-20.432084, -40.325825]

[SHA256]: 3c2a3b447c4e9d1a3796d051865f3b96e8ed270e68e4b95ff96063a8102a0d96

Histórico de eventos registrados neste envelope

16/04/2024 15:59:32 - Envelope finalizado por maria.corassa@ufes.br, IP 179.102.129.174

16/04/2024 15:59:32 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 179.102.129.174

16/04/2024 15:59:30 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 179.102.129.174

16/04/2024 14:38:22 - Envelope registrado na Blockchain por livia.nogueira@ufes.br, IP 187.36.169.195

16/04/2024 14:38:20 - Envelope encaminhado para assinaturas por livia.nogueira@ufes.br, IP 187.36.169.195

16/04/2024 14:37:02 - Envelope criado por livia.nogueira@ufes.br, IP 187.36.169.195